

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO ESTADUAL DE AJUDA HUMANITÁRIA

ATA

Aos 27 dias do mês de novembro de 2024, reuniram-se de forma virtual os membros do Conselho Estadual de Ajuda Humanitária para deliberar, estando presentes o Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig, Coordenador Estadual da Defesa Civil, o sr. Rogério Helias Carboni, Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família, e a sr. Hilton Santin Roveda, Secretário de Estado da Justiça e Cidadania. Inicialmente, o Cel. Fernando apresentou as pautas a serem discutidas, que foram pontualmente deliberadas. **Primeiramente**, tratou-se sobre o pedido de 100 cestas básicas para o município de Guaraqueçaba, destinadas a famílias quilombolas em situação de vulnerabilidade, recebido via SEDEF. A proposição foi registrada por meio do e-protocolo nº 23.033.785-3, e possui previsão legal no art. 3º, inciso II, III e V da Lei 21.981, de 14 maio 2024. Houve concordância de todos os membros sobre o deferimento da solicitação. **Em seguida**, tratou-se sobre o pedido de 100 cestas básicas para o município de Guaraqueçaba, destinadas a famílias de moradores do Costão em situação de vulnerabilidade, recebido via SEDEF. A proposição foi registrada por meio do e-protocolo nº 23.033.549-4, e possui previsão legal no art. 3º, inciso II, III e V da Lei 21.981, de 14 maio 2024. Houve concordância de todos os membros sobre o deferimento da solicitação. **Em seguida**, tratou-se sobre o pedido de cestas básicas para entrega à Igreja Adventista do 7º Dia. A proposição foi registrada por meio do e-protocolo nº 23.009.177-3. Houve concordância de todos sobre o indeferimento da solicitação, em decorrência de falta de previsão legal. Em seguida, tratou-se sobre o pedido da SEDEF de 320 brinquedos, visando o atendimento da Secretaria em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente. A proposição foi registrada por meio do e-protocolo nº 23.058.056-1, e possui previsão legal no art. 3º, inciso II, III e V da Lei 21.981, de 14 maio 2024. Houve concordância de todos os membros sobre o deferimento da solicitação. **Em seguida**, tratou-se sobre o pedido de 100 cestas básicas para o município de Pontal do Paraná, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade, recebida via SEDEF. A proposição foi registrada por meio do e-protocolo nº 23.039.989-1, e possui previsão legal no art. 3º, inciso II, III e V da Lei 21.981, de 14 maio 2024. Houve concordância de todos os membros sobre o deferimento da solicitação. **Em seguida**, tratou-se sobre o pedido de 200 brinquedos para distribuição ao município de Quitandino, para serem entregues a crianças atendidas pelos programas sociais do municípios, recebido por demanda do Deputado Estadual Alisson Wandscheer. A proposição foi registrada por meio do e-protocolo nº 23.030.735-0, e possui previsão legal no art. 3º, inciso II, III e V da Lei 21.981, de 14 maio 2024. Houve concordância de todos os membros sobre o deferimento da solicitação. **Na sequência**, tratou-se sobre o pedido de doação de alimentos para serem entregues à Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistencial Sul – ADRA SUL.

A proposição foi registrada por meio do e-protocolo nº 22.983.948-9. Houve concordância de todos sobre o indeferimento da solicitação, em decorrência de falta de previsão legal. **Por fim**, tratou-se sobre o pedido do município de Bocaiúva do Sul de i) roupas e calçados diversos; ii) brinquedos diversos, e; iii) cobertores, para entrega à assistência social do município. A proposição foi registrada por meio do e-protocolo nº 23.071.532-7, e possui previsão legal no art. 3º, inciso II, III e V da Lei 21.981, de 14 maio 2024. Houve concordância de todos os membros sobre o deferimento parcial da solicitação. Deferiu-se o atendimento aos itens i e ii, e indeferiu-se o atendimento ao item iii. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes.

Assinado eletronicamente

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig
Coordenador Estadual da Defesa Civil

Assinado eletronicamente

Rogério Helias Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família,

Assinado eletronicamente

Hilton Santin Roveda
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania